

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

- 1- Utilização para pessoa física solicitante de apoio financeiro ou vinculada a empresa proponente (sócio com 10% ou mais de participação societária, administrador, fiador/avalista e/ou interveniente hipotecante).
- 2- A FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA é única para o casal, independentemente da participação ou não do(a) cônjuge ou companheiro(a) na empresa proponente.
- 3- Anexar cópia legível da carteira de identidade e do CPF, inclusive do(a) cônjuge ou companheiro(a).
- 4- Acrescentar cópia da última Declaração de Imposto de Renda, incluída a Declaração de Bens e Direitos apresentada à Receita Federal.
- 5- Este formulário deve ser apresentado na forma impressa, devidamente assinado.
- 6- As informações são de uso estritamente confidencial.

Situação do declarante:

- Solicitante de financiamento
 Vinculado à empresa / pessoa física:

como:

- Sócio com 10% ou mais de participação societária Administrador Fiador/avalista Interveniente hipotecante

01 – DADOS PESSOAIS

Nome (completo e por extenso)					CPF
Filiação					Sexo <input type="checkbox"/> Masculino / <input type="checkbox"/> Feminino
Data de nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	Estado civil	Raça/Cor <input type="checkbox"/> Preta / <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena / <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela / <input type="checkbox"/> Não declarada	
RG	Data de emissão	Órgão expedidor/UF	Grau de instrução	Profissão	
(*) N° do Passaporte	(*) Validade	(*) Autoridade Expedidora	(*) RNE	(*) País de Residência Fiscal	

(*) PREENCHIMENTO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NO CASO DE DECLARANTE ESTRANGEIRO

02 – IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)

Nome (completo e por extenso)					CPF
Filiação					
Data de nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	Estado Civil	Regime de Bens	
RG	Data de emissão	Órgão expedidor/UF	Grau de instrução	Profissão	

03 – ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro		Número	Complemento		Bairro
CEP	Cidade	U.F.	DDD – Telefone	DDD - Celular	
Reside na cidade desde			Procedência (Cidade - Estado)		

04 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (últimos três anos)

Cargo/Função	Período	Empresa	CNPJ	Cidade/Estado

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE

OBSERVAÇÃO: Preencher somente se for o(a) tomador(a) do crédito (proponente).

Declaro, de acordo com a Lei 9.613/98 e a regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, minha condição em relação ao enquadramento como pessoa exposta politicamente:

- SIM, enquadro-me como pessoa exposta politicamente.
 NÃO me enquadro como pessoa exposta politicamente.

Caso a opção seja SIM, preencher o quadro abaixo:

Nome	Situação *	Cargo / Emprego / Função Público(a)	Período	
			De	Até

* Exemplos: proponente, esposa do proponente, procurador do proponente.

Local e data:

Nome completo:

RG:

CPF:

Assinatura

Caracterização de pessoa exposta politicamente:

1. A condição de pessoa jurídica exposta politicamente é estabelecida pelo desempenho por parte de sócios controladores diretos ou indiretos, administradores, diretores, prepostos e procuradores, nos últimos 5 (cinco) anos, de cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

2. Relação de cargos, empregos e funções públicas relevantes cujos ocupantes são considerados pessoas expostas politicamente:

Para Brasileiros:

- I - Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
 II - Ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 a) Ministro de Estado ou equiparado;
 b) Natureza Especial ou equivalente;
 c) Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;
 III - Membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;
 IV - Procurador-Geral da República, Procurador-Geral do Trabalho, Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
 V - Membros do Tribunal de Contas da União e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
 VI - Presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
 VII - Governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;
 VIII - Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios.

Para Estrangeiros:

- I - Chefes de estado ou de governo;
 II - Políticos de escalões superiores;
 III - Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
 IV - Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
 V - Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
 VI - Dirigentes de partidos políticos.

3. São considerados familiares do declarante os parentes, na linha reta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

4. São considerados exemplos de relacionamentos próximos situações tais como: constituição de pessoa exposta politicamente como procurador ou preposto; movimentação habitual de recursos financeiros de ou para pessoa politicamente exposta, não justificada por eventos econômicos, como a aquisição de bens ou prestação de serviços.

5. Também é considerada pessoa exposta politicamente a pessoa que exerce ou exerceu função de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza, assim considerados diretores, subdiretores, membros de conselho ou funções equivalentes.